



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 576

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES 2

Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 576

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2714

De 29 de maio de 2017

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com nova redação dada pela Lei 2242, de 19 de maio de 2017.”

BENTO LUCHETTI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º e § 1º, da Lei 1.891, de 15 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei 2.242, de 19 de maio de 2017 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 2º e seus incisos, da Lei 1.891, de 15 de março de 2007, teve nova redação dada pela Lei 2242, de 19 de maio de 2017, estabelece o critério para escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB, bem como a sua composição, nos termos da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando que o artigo 5º e seus incisos da Lei 1.891, de 15 de março de 2007, teve nova redação dada pela Lei 2242, de 19 de maio de 2017, que estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que o artigo 2º, da Lei 2242, de 19 de maio de 2017 será constituído por 11 membros titulares e suplentes, conforme as representações dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

Considerando que existe a necessidade de nomear membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o artigo 5º e respectivos incisos da lei, 1.891, de 15 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei 2242, de 19 de maio de 2017, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte:

31/ 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 576

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, do município de Fernando Prestes:

- I. **Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente**
Titular: Antônio Benatti Neto
Renata Paula Bertozzi

Suplente: Renata Penteado Piotto
Wilson Aparecido Molena
- II. **Um representante de Professores da Educação Básica Pública:**
Titular: Carla Luiza Vicentim Bertozzi
Suplente: Renato Ferreira de Melo
- III. **Um representante titular dos diretores das Escolas de Educação Básica Pública**
Titular: Eliana Martins Pavarina
Suplente: Fabiana Afonso Pastori
- IV. **Um representante titular dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas**
Titular: Vera Teresinha Canassa Molena
Suplente: Neusa Aparecida Bichiglia Aliberti
- V. **Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:**
Titulares: Fabiana de Cássia Pecorari da Silva
Maura Regina dos Santos Vergani
Suplentes: Debora Cristiane Doce Pasquini
Izabela Micheli Manjerão

214

AB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 576

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

- VI. Um representante titular do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Carlos Amauri Nicikava
Suplente: Ana Paula Valeretto Cavichia
- VII. Um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar do Município:**
Titular: Adriana Aparecida Pimpinati Antonio
Suplente: Sonia Maria Brentan da Silva
- VIII. Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas**
Titulares: Laura Medeiros Ravazi
Ingrid dos Santos Vergani
Suplentes: Jeferson Gabriel de Brito de Moraes
Raquel Rodrigues

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação ao Poder Executivo Municipal.

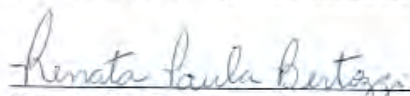
Art. 3º - A função dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2708, de 07 de abril de 2017.

Fernando Prestes, aos 29 de maio de 2017


Bento Luchetti Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral